

TERMO DE CONCORDANCIA E ELEGIBILIDADE

1 - Identificação Pessoal

NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
PIS/PASEP		GÊNERO	Masculino: _____ Feminino: _____
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO: _____ CASADO: _____ DIVORCIADO: _____	VIUVO: _____	UNIÃO ESTÁVEL: _____
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
ESTADO:		CEP:	
TELEFONE:	DDD	Nº CELULAR:	Nº RESIDENCIAL:
EMPRESA:		CARGO:	
EMAIL:			

Nos termos previstos no Regimento Eleitoral aprovado em Assembleia Geral Extraordinária entre os dias 02 a 09/03/2023, declaro que estou de acordo com minha candidatura a eleição como Membro da Diretoria e/ou Conselho Fiscal para o triênio 2023-2026.

Chapa:

Secretaria:

Declaro também que, para minha inscrição, atendendo as exigências constantes nos referidos instrumentos regimentais e normativos quanto à apresentação de candidaturas a Diretoria Executiva Colegiada, conforme artigo do Regimento Eleitoral, citado abaixo:

REGIMENTO ELEITORAL - PODERÁ SE CANDIDATAR TODO ASSOCIADO DO SINDIPETRO-ES, EXCETO QUANDO:

I. Não tiver aprovadas suas contas em cargos de administração sindical e em associação de trabalhadores;

II. Houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associação de trabalhadores;

III. Tiver sofrido sanção de perda de mandato sindical no último mandato imediatamente anterior ao processo eleitoral, ou ter violado gravemente o estatuto social conforme artigo 19 e seus incisos;

IV. Estiver exercendo ou tiver exercido cargo de confiança junto ao empregador nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à inscrição da chapa no processo eleitoral, a fim de evitar conflito de interesses na gestão dos interesses da categoria;

V. Não tiver em gozo dos direitos sociais conferidos por este Regimento, devido violação do mesmo;

VI. Não contar, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos de filiação imediatamente anteriores à inscrição da chapa no processo eleitoral;

VII. Não contar, no mínimo, com 12 (doze) meses cumulativos de filiação imediatamente anteriores à inscrição da chapa no processo eleitoral, para os empregados terceirizados.

VITÓRIA DE MARÇO DE 2023.

Assinatura:

SEDE SÃO MATEUS: Rua João Evangelista Monteiro Lobato, nº 400 - Bairro Sernambý - CEP.: 29930.840 - São Mateus - ES
Telefone: (27) 3763-2640 - E-mail: secretariasaoamateus@sindipetro-es.org.br

SEDE LINHARES: Av. Rufino de Carvalho, nº 1124, Ed. Pauster, Sala 303 - Centro - CEP: 29900-190 - Tel.: (27) 3371-0195. E-mail: secretarialinhares@sindipetro-es.org.br
SEDE VITÓRIA: Rua Carlos Alves, nº 101, Bairro Gurigica - CEP: 29046-047 - Vitória - ES
Telefone: (27) 3315-4014 - E-mail: secretariavitória@sindipetro-es.org.br